

LTDA - 07.924.993/0001-37 - R\$ 162.424,98; UNIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (INTERFLEX DO BRASIL LTDA) - 02.726.137/0001-53 - R\$ 14.823,89; URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA - 84.432.111/0001-67 - R\$ 21.787,12; VIGILÂNCIA RADAR LTDA - 72.115.025/0001-41 - R\$ 26.994,05; VILELA VILELA & CIA LTDA - 78.907.771/0005-88 - R\$ 103.144,58. TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES: R\$ 24.801.464,90. CLASSE IV - CREDORES MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (NOME - CNPJ - VALOR): ANTONIO EVERALDO VENSON-ME - 09.506.499/0001-88 - R\$ 45.493,80; CARTÃO CONVNET DE CONVÊNIO LTDA-EPP - 08.233.054/0001-09 - R\$ 59.525,88; DASSOLER COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA-ME - 85.187.011/0001-85 - R\$ 10.098,38; HELIZANDRO VENSON-ME - 01.437.071/0001-19 - R\$ 36.220,98; HOTEL BECKER LTDA-ME - 52.566.811/0001-19 - R\$ 1.435,23; METALCOL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME - 10.792.306/0001-81 - R\$ 111.208,57; NIEHUES NUTRIMENTOS LTDA-EPP - 72.202.773/0001-61 - R\$ 53.800,48; SERGIO ANZOLINI-ME - 00.775.027/0001-12 - R\$ 22.140,87; TIMBETUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME - 03.608.683/0001-56 - R\$ 545.924,25. TOTAL CRÉDITOS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: R\$ 885.848,44. Por fim, faz saber que, por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s) e demais interessado(s), fica(m) ciente(s) de que dispõe(m) do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desse edital no Diário Oficial, para apresentar judicialmente, impugnação ou divergência quanto aos créditos relacionados, nos termos do artigo 8º, caput, da Lei 11.101/2005.

Meleiro, 06 de novembro de 2015.

THANIA MARA LUZ

Juíza de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Meleiro / Vara Única

Rua José Mezari, nº 281, Jardim Itália - CEP 88920-000, Fone: (48) 3537-8300, Meleiro-SC - E-mail: meleiro.unica@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Thania Mara Luz

Chefe de Cartório: Rivelino Dias

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TRAMONTO AGROINDUSTRIAL S/A

EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 DA LEI 11.101/2005

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos n. 0300287-79.2015.8.24.0175

Requerente: TRAMONTO AGROINDUSTRIAL S/A

Conteúdo e Objetivo: Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 53 da Lei 11.101/2005, a DRA. THANIA MARA LUZ, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Meleiro-SC, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que TRAMONTO AGROINDUSTRIAL S/A apresentou o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constante às fls. 776/1.141 dos autos, sendo fixado o PRAZO DE 30 DIAS, a contar da data da publicação desse edital no Diário Oficial, para os credores, observando o art. 55 da Lei 11.101/2005, apresentarem OBJEÇÕES. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

Meleiro, 06 de novembro de 2015.

THANIA MARA LUZ

Juíza de Direito

Modelo

Vara Única - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE MODELO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ(A) DE DIREITO WAGNER LUIS BÖING
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JOSÉ AUGUSTO BERNARDI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0627/2015

ADV: CLOVIS LUCIO SCHLOSSER (OAB 15913/SC)

Processo 0000330-46.1996.8.24.0049 (049.96.000330-2) - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Industrial - Exequente: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC - Exequente: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC - Exequente: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC - Exequente: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC - Executado: Indústria de Calçados Tupã Ltda. - ME - Executado: Indústria de Calçados Tupã Ltda. - ME - Executado: Indústria de Calçados Tupã Ltda. - ME - Executado: Indústria de Calçados Tupã Ltda. - ME - Executado: Hélio Trevisan - Executado: Hélio Trevisan - Executado: Hélio Trevisan - Executado: Alcides Trevisan - Executado: Alcides Trevisan - Executado: Alcides Trevisan - Executado: Terezinha Trevisan - Executado: Terezinha Trevisan - Executado: Terezinha Trevisan - Executado: Terezinha Trevisan - Fica intimado os Executados para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar manifestação acerca da petição de fls. 277/278.

ADV: PEDRO TONELLY BASTOS (OAB 28708/RS)

Processo 0000314-58.1997.8.24.0049/00001 (049.97.000314-3/01) - Execução de Sentença - Exequente: Companhia de Seguros América do Sul Yasuda - Executado: Comercial Kátia Ltda. - Fica intimado o exequente para se manifestar acerca da prescrição intercorrente nos presentes autos, no prazo de 10 dias.

ADV: FÁBIO FINN (OAB 21993/SC)

Processo 0000021-05.2004.8.24.0256 (256.04.000021-8) - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Acusado: Tércio Werlang - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia para absolver TÉRCIO WERLANG, das imputações que lhe pesam, pela ausência de provas da autoria delitiva, o que faço com base no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se.

ADV: GUILHERME HENRIQUE HICKMANN (OAB 41257/SC)

Processo 0000283-18.2005.8.24.0256 (256.05.000283-3) - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Acusado: Sidnei Montana - Acusado: Gilberto da Costa Pinheiro - Acusado: Marcos Luiz Groli - Fica intimado o advogado para retirar a certidão de remuneração no prazo de 5 dias.

ADV: GUILHERME ROGE FERREIRA (OAB 17053/SC), BARBARA DORNELLES (OAB 17842/SC), MURILO CLEVE MACHADO (OAB 14078/PR), ANDRÉ KARPINSKI SELL (OAB 16905BS/C), MILTON LUIZ CLEVE KÜSTER (OAB 17605/SC), MILTON LUIZ CLEVE KÜSTER (OAB 7919/PR)

Processo 0000290-10.2005.8.24.0256 (256.05.000290-6) - Procedimento Ordinário - Seguro - Autor: Alcides Agostinho dos Santos - Autor: Alóisio de Paula - Autor: Carmelina dos Santos - Autor: Celso Ferrari - Autor: Cleci Salete Kaufmann - Autor: Everaldo Zimerman - Autor: Marivete Ana Santolin - Autor: Paulo Ruben Franz - Réu: Caixa Seguradora S/A - Fica intimada a Caixa Seguradora S/A que os autos estão à disposição para carga pelo prazo de 15 dias.